CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 15 /2016

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 055/2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Paranaíba (MG) para o exercício financeiro de 2017".*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do ***"Projeto de Lei nº 055/2016"***, de autoria do chefe do Poder Executivo, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I) Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2017:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
27.812.2701.2.0120 – Manter Convênios com Clubes Esportivos
3.3.50.41.00 – Contribuições Sociais *(dot. 210)*.....R$ 20.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários .....*R$ 20.000,00*

2) Fica reduzido o valor das seguinte dotação no PLOA/2017:

04.122.0402.2.0006 – **Manutenção dos Serviços Administrativos**
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (dot. 29).....R$ 20.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários .....*R$ 20.000,00*

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 054/2016.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

AUTORIA: **ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS**
- Vereador / DEM -

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000300
Data: 02/12/2016 Horário: 10:01

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 15 AO PROJETO DE LEI Nº 055/2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE *"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".*

Senhores Vereadores,

O objetivo principal desta emenda ao PLOA/2017 é a necessidade de ampliar o repasse de Contribuições Sociais aos Clubes Esportivos do Município de Carmo do Paranaíba.

Cumpre ao Estado, em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e de acordo com a reserva do possível – que, em última análise, representa a possibilidade de atuação estatal segundo as disponibilidades do tesouro público -, estimular e apoiar as pessoas a desenvolverem as suas potencialidades em todos os campos da vida humana, proporcionando-lhes as condições materiais e instrumentos necessários para a consecução desse objetivo. O fomento à prática do desporto, portanto, representa um dos meios para a concretização dessa finalidade.

Portanto é de extrema importância o repasse das Contribuições Sociais aos Clubes Esportivos do Município de Carmo do Paranaíba.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.

AUTORIA: ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Vereador / DEM -